

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.034, DE 2010

Susta os efeitos da Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – número 112, de 29 de novembro de 2010.

Autor: Deputado LUIZ CARLOS HEINZE

Relator: Dep. ARTHUR O. MAIA

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO LUIZ COUTO

Em que pese a robustez dos seus argumentos, nos permitimos discordar do colega Relator da proposição em epígrafe nesta douta Comissão, e por vários motivos.

Primeiramente, não se pode impedir que a população seja ouvida – é antidemocrático e contraria portanto princípios básicos do Estado democrático de Direito. E foi justamente para ouvir a população que a ANVISA editou a Consulta pública que se quer sustar!

Outrossim, a proposição está prejudicada, pois a ANVISA já deliberou sobre a matéria após o resultado da Consulta. Em outras palavras, o PDC sob exame perdeu seu objeto. Não por acaso o colega Relator nesta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ofereceu Substitutivo à proposição original, em que o ato normativo impugnado não é mais a Consulta pública nº 112/10, e sim a Resolução fruto desta (RDC nº 14, de 15 de março de 2012).

Então, votamos pela injuridicidade do PDC nº 3.034/10, ficando prejudicados os demais aspectos de análise nesta oportunidade.

É o voto.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2012.

Deputado LUIZ COUTO